



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

1700

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2005. 03/05/2005
DE 03 DE MAIO DE 2005

Presidente

Encaminhamento a Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final

03/05/2005

Presidente

Encaminhamento a Comissão de
Finanças e Orçamentos

03/05/2005

Presidente

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Imprensa e reajusta o salário dos servidores da Câmara Municipal de Angélica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica-MS. nos termos do Art. 11, inciso XIV c/c o Art. 110, inciso V do Regimento Interno e Art. 51, inciso IV da Constituição Federal c/c Art. 17, inciso III da L.D. O, promulga o seguinte Projeto de Resolução.

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através do Departamento Pessoal a conceder Aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O reajuste será de 10% em todos os níveis

ART. 2º - Fica criado o Cargo de Assessor de Imprensa, que passa a integrar o ANEXO I, inciso II, com o Símbolo ADI-203, Grupo Ocupacional V-A, com a Denominação: Assessoramento Especializado Superior com a seguinte qualificação exigida: Nível Superior ou Experiência e Capacidade Pública e Notória e a remuneração será de R\$550,00(quinzentos e cinquenta reais).

ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2.005.

APROVADO

Em 1.a Discussão e Votação
em Sessão do dia 10/05/05

Sala de sessão da Câmara Municipal de Angélica - MS,
Em 03 de Maio de 2005

Av. Ismênia da Silva Martins, 845 - CEP 79785-000 - Angélica - MS

APROVADO

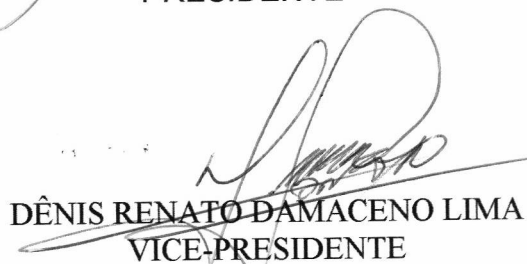
Em 2.a Discussão e Votação
em Sessão do dia 17/05/05



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul



JOSÉ DIAS DUARTE
PRESIDENTE



DÊNIS RENATO DAMACENO LIMA
VICE-PRESIDENTE



CLAUDIA ELIANE LAGE FAGUNDES
1ª SECRETÁRIA



IVO FERREIRA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

ANEXO IV

PLANO DE RETRIBUIÇÃO

TABELA I
Grupo Ocupacional I e II

SÍMBOLO	Vencimento Mensal	
DAS - 100	R\$ 831,60	889,80
DAS - 101	R\$ 712,80	762,60

TABELA II

Grupo Ocupacional III, IV e V

SÍMBOLO	Vencimento Mensal	
ADI - 200	R\$ 594,00	635,00
ADI - 201	R\$ 534,00	571,00
ADI - 202	R\$ 300,00	350,00
ADI - 203	R\$ -	588,00

Assessoria Imprensa



Câmara Municipal de Angélica
Estado do Mato Grosso do Sul

SAX 802	C	19	R\$ 397,90	435,00
		20	R\$ 403,90	440,00
		21	R\$ 409,90	445,00
		22	R\$ 415,80	451,00
		23	R\$ 427,70	455,00
		24	R\$ 433,60	460,00
		25	R\$ 439,60	464,00
		26	R\$ 445,50	470,00
		27	R\$ 441,50	474,00
ADM 700	A	28	R\$ 457,40	479,00
		29	R\$ 462,90	485,00
		30	R\$ 468,30	490,00
		31	R\$ 473,70	495,00
		32	R\$ 479,20	500,00
		33	R\$ 484,60	505,00
		34	R\$ 490,00	509,00
		35	R\$ 495,50	514,00
		36	R\$ 500,90	519,00



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

ANEXO V

Escala de Padrões de Vencimento: Tabela III

Cargos de Provimento Efetivo
Grupos Ocupacionais; VI, VII, VIII, IX, X e XI

SIMBOLO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO (BASE)
SAX 800	A	01	R\$ 300,00 350,00
		02	R\$ 304,60 355,00
		03	R\$ 309,20 360,00
		04	R\$ 314,00 365,00
		05	R\$ 318,60 369,00
		06	R\$ 320,70 373,00
		07	R\$ 326,70 378,00
		08	R\$ 332,60 383,00
		09	R\$ 338,50 387,00
SAX 801	B	10	R\$ 344,50 391,00
		11	R\$ 350,40 396,00
		12	R\$ 356,40 400,00
		13	R\$ 362,34 406,00
		14	R\$ 368,20 411,00
		15	R\$ 374,20 416,00
		16	R\$ 380,20 421,00
		17	R\$ 386,10 425,00
		18	R\$ 392,10 430,00



Câmara Municipal de Angélica
Estado do Mato Grosso do Sul

ADM 701	B	37	R\$ 506,40	523,00
		38	R\$ 511,80	528,00
		39	R\$ 517,30	533,00
		40	R\$ 522,70	539,00
		41	R\$ 528,10	543,00
		42	R\$ 533,50	548,00
		43	R\$ 538,90	553,00
		44	R\$ 544,50	558,00
		45	R\$ 549,90	563,00

ADM 702	C	46	R\$ 555,30	569,00
		47	R\$ 560,70	573,00
		48	R\$ 566,20	577,00
		49	R\$ 571,70	582,00
		50	R\$ 577,10	587,00
		51	R\$ 582,50	592,00
		52	R\$ 587,90	597,00
		53	R\$ 593,40	602,00
				54